

DECRETO Nº 101/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TECNICA
PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
PME, DO MUNICIPIO DE IRACEMINHA.**

Jean Carlos Nyland, Prefeito Municipal em exercício de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990.

DECRETA:

Art.1º Instituir e nomear a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Iraceminha/SC, conforme a Lei nº. 1.286/2015 de 16/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art.2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V – Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentarias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VIII – Verificar prazos e o período de validação(bianual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Odete M. B. Pasqualotto

b) Silvane E. S. Pasqualotto

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

a) Daniela Assoni Bolfe

b) Fabio Luis Tumelero

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 051/2017 de 27 de abril de 2027.

Iraceminha (SC), 24 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra;